



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) capa protetora e 01 (uma) película de vidro temperado 9H, ambas compatíveis com o tablet Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (modelo SM-X216B), para uso institucional, visando proteção física e de tela do equipamento, com maior durabilidade em ambientes operacionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Administração e Modernização, necessita adquirir uma capa protetora e uma película de proteção para o tablet recentemente incorporado às atividades de pesquisa de preços e procedimentos administrativos, a fim de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos trabalhos. A aquisição justifica-se por dispensa de licitação, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto desta dispensa não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	UN	Capa Protetora com Teclado Bluetooth	01
2	UN	Película de vidro temperado 9H	01

5.1 Capa Protetora com Teclado – Especificações Técnicas



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Compatibilidade: Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (modelo SM-X216B)
- Material: Couro sintético de alta qualidade com acabamento premium
- Design:
 - o Capa multifuncional com três ângulos de apoio em modo paisagem
 - o Recortes exclusivos para câmera, alto-falantes e botões
 - o Parte interna com padrão colmeia para melhor dissipação de calor
- Teclado:
 - o Teclado com mousepad integrado
 - o Conexão Bluetooth sem fio
 - o Teclado destacável, podendo ser usado separadamente da capa
 - o Recarregável via cabo USB
- Cor: Preto
- Peso aproximado: 200g
- Instalação: Encaixe simples e seguro
- Garantia mínima: 3 meses
- Produto novo e original, compatível com os modelos especificado.

5.2 Película de Vidro Temperado 9H – Especificações Técnicas:

- Compatibilidade: Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (modelo SM-X216B)
- Material: Vidro temperado com dureza 9H
- Alta resistência a riscos e impactos
- Características:
 - o Transparência total
 - o Bordas arredondadas
 - o Espessura ultrafina
 - o Revestimento oleofóbico (antimanchas de dedo)
 - o Acompanha kit de limpeza e instruções de aplicação
- Proteção contra: sujeira, poeira e respingos
- Embalagem: Individual
- Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação
- Produto novo e original, compatível com o modelo especificado.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Compras, Paço Municipal, Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Térreo, Recepção - Centro, Tietê - SP, 18530-039.

6.2. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.3. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços pelo Departamento de Compras.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Compras.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, optamos pela adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que a contratação envolverá o fornecimento de capa protetora e película de vidro destinados ao mesmo item, com necessidade de entrega simultânea e padronização mínima de qualidade e acabamento. A escolha por esse critério visa agilizar o prazo de entrega, garantir a compatibilidade e uniformidade dos itens adquiridos e aumentar a eficiência no processo de recebimento, manejo e controle do material. Além disso, observa-se o princípio da economicidade, uma vez que a contratação de um único fornecedor reduz custos logísticos, evita a incidência de múltiplos fretes e possíveis conflitos de entrega entre diferentes fornecedores, especialmente considerando o baixo valor estimado da aquisição, que poderia tornar inviável o transporte fracionado dos itens. Dessa forma, o critério de menor preço global mostra-se o mais adequado para assegurar racionalidade administrativa, economicidade e eficiência no atendimento da demanda do Departamento de Compras.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 13 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe do Departamento de Compras

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização